PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: JANEIRO/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022.**

Folha nº 585
Proc. nº 2707/23
Rub

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 41,89
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 68.547,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste (devolução)	R$ 70.767,32
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.773.968,94
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R$ 1.905.039,64
Despesas com tarifas bancárias	R$ 1.321,59
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 63,65
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 6.900,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária específica; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; **d)** Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade, no valor de R$ 215.871,69 (duzentos e quinze mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porem não consta as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; **e)** Não consta demonstrativo de pagamento dos colaboradores, sendo assim não a como analisar se o quadro de funcionários e salários está de acordo com o plano de trabalho; **f)** Constam **dois pagamentos** para a empresa ZURICH SEGUROS, um em 06/01/2023 e o outro em 06/01/2023, não consta nota explicativa; **g)** Efetuada a devolução no valor de R$ 63.867,32 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e

Folha nº 586
Proc. nº 27.07/23
Rub

trinta e dois centavos), em 10/01/2023, por pagamento indevido de impostos no mês de outubro/2022 de outro convenio que a entidade Santa Casa possui com o município; **h)** Nota fiscal nº 50 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 108.980,00 (cento e oito mil e novecentos e oitenta reais), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO; **i)** Pagamento no valor de R$ 16.928,18 (Dezesseis mil e novecentos e vinte oito reais e dezoito centavos) para LXI SERV. MED. LTDA, notas fiscais nº 156, 157, 158, 159 e 163, segundo NOTA EXPLICATIVA por falta de entrega de documentação na contratação do medico, o mesmo não pode receber pelo serviço prestado, ainda de acordo com a nota explicativa e escala individual apresentada, o profissional faz jus aos pagamentos referente aos meses de junho/22 á dezembro/22, porem as notas fiscais apresentadas e pagas são referente ao meses junho/22, julho/22, agosto/22, setembro/22 e dezembro/22; **j)** A somatória das despesas com MATERIAIS, INSUMOS e MEDICAMENTOS (1° TA mais apostilamento) aprovada no plano de trabalho é de R$ 214.091,02 (duzentos e quatorze mil e noventa e um reais e dois centavos), só a despesa com MATERIAL MEDICO HOSPITALAR foi de R$ 230.609,66 (duzentos e trinta mil e seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos); **k)** Devolução da empresa DRRUIVO SER. MED LTDA no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), por pagamento indevido efetuado em junho/22; **l)** Há rescisões que os valores informados nos memorandos do RH divergem dos pagos e informados nos TRCT; **m)** A prestação de contas apresenta recolhimento dos encargos de serviços prestados; **n)** As folhas de escalas individuais não constam assinaturas; **o)** Cheque ADM emitido em 25/01/2022 no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) não retornou para a conta no período; **o)** Despesa com serviços médicos ultrapassou em R$ 118.253,27 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) o estabelecido no plano de trabalho.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 05 de maio de 2023. Devido à alta demanda do setor e atraso na entrega da prestação, a analise se deu intempestivamente.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO de 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 12 de julho de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor